



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3514 Lei Nº 1473 de 27 de Setembro de 2022

*VALTER BORANELLI, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.473/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor.

Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais).

02.02.03 TRIBUTAÇÃO

41 04.122.0003.2.008 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

02.02.04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

49 28.846.0003.0.001 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 13.000,00

02.03.01 FUNDEB 70%

66 12.365.0004.2.011 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 83.000,00

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS PROPRIOS E CONVENIOS

76 12.361.0004.2.013 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 195.000,00

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

146 10.301.0007.2.020 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00


02.06.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

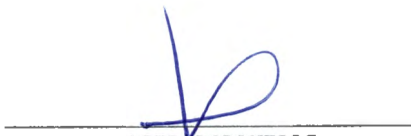
188 08.244.0008.2.021 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total.....: 322.000,00

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 27 de Setembro de 2022


ANTÔNIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


VALTER BORANELLI
Prefeito Municipal